



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2026
(MESA DIRETORA)

AUTORIZA A CESSÃO DE TERRENO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ PARA O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR MEIO DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SCSP), NA FORMA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o art. 17, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará autorizado a ceder o uso, a título gratuito, do terreno descrito no Anexo único desta Resolução para o Município de Fortaleza, por meio da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SCSP).

Art. 2º A cessão deverá ser formalizada por instrumento de cessão de uso, mediante cláusulas e condições ali estabelecidas.

Art. 3º O imóvel cujo uso será cedido deverá ser utilizado de modo gratuito e exclusivamente para fins de instalação e funcionamento do Ecoponto da Prefeitura de Fortaleza.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos ___ de _____ de 2026.

DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE

DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA
1º. VICE-PRESIDENTE

DEPUTADA LARISSA GASPAR
2ª. VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ
1º. SECRETÁRIO



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

DEPUTADO JEOVÁ MOTA
2º. SECRETÁRIO

DEPUTADO FELIPE MOTA
3º SECRETÁRIO

DEPUTADO JOÃO JAIME
4º. SECRETÁRIO



ANEXO ÚNICO

Planta de descrição geral do imóvel e memorial descritivo



Memorial descritivo

“Um Terreno irregular situado nesta Capital, na esquina da Rua Barbosa de Freitas com Rua Lívio Barreto, objeto da matrícula nº 14.883 CRI 4ª Zona de Fortaleza/CE, Bairro Dionísio Torres, medindo e confinando: A OESTE (frente), em dois segmentos, o primeiro com 7,00m do Ponto 1 para o Ponto 2 com ângulo interno de 90°, o segundo com 6,82m do Ponto 2 para o Ponto 3, ambos confinando com a Rua Barbosa de Freitas; AO NORTE (lado direito), em três segmentos, o primeiro com 5,03m do Ponto 3 para o Ponto 4 com ângulo interno de 89°, o segundo segmento com 1,40m do Ponto 4 para o Ponto 5 com ângulo interno de 270°, o terceiro segmento com 2,75m do Ponto 5 para o Ponto 6 com ângulo interno 90°, todos



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

confinando com o prédio Ed. Garagem da Alece situado à Av. Pontes Vieira nº 2348, de propriedade da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; AO LESTE (fundos) 15,92m do Ponto 6 para o Ponto 7 com ângulo interno de 114°, confinando com o prédio do Ed. Garagem de propriedade da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; AO SUL (lado esquerdo), 13,77m do Ponto 7 para o Ponto 1 com ângulo interno de 69°, confinando com a Rua Lívio Barreto, perfazendo uma área total de 155,92m².”



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade autorizar a cessão de uso, a título gratuito, de terreno da Assembleia Legislativa do Ceará ao Município de Fortaleza, com vistas à instalação e funcionamento de um Ecoponto, o qual constitui importante política pública ambiental do citado ente federativo.

Nesse sentido, insta salientar que na cidade de Fortaleza os Ecopontos já constituem estrutura consolidada de gestão de resíduos sólidos urbanos, espaços adequados para o descarte de pequenas proporções de entulho, restos de poda, móveis velhos, bem como plásticos, vidros, metais e óleos de cozinha.

Ademais, a Prefeitura de Fortaleza já instalou dezenas de Ecopontos em todas as regionais, sendo reconhecido o impacto positivo na redução de pontos de descarte irregular, proporcionando à população um local confiável e estruturado para o correto descarte e integrando-se a programas como Recicla Fortaleza, no intuito de gerar benefícios ambientais e de inclusão.

No que tange à instalação de um Ecoponto nos arredores da ALECE, tais benefícios se manifestam em diversas vertentes, como exposto a seguir:

Para a ALECE:

- i. Potencial reforço da imagem institucional desta Casa como agente ativo em sustentabilidade, alinhado com o Projeto de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos que conduzimos
- ii. Possibilidade de integrar o ecoponto como parte da infraestrutura de resíduos da ALECE, reduzindo custos de destinação e melhorando a logística de descarte de materiais recicláveis e volumosos.
- iii. Contribuição direta ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e das políticas internas de responsabilidade socioambiental.

Para os servidores:

- i. Disponibilização de um ponto de descarte acessível no entorno imediato da ALECE, facilitando a prática de descarte correto de resíduos recicláveis, e-waste e volumosos.
- ii. Mais visibilidade à campanha interna de adesão à reciclagem e à cultura de reutilização, por meio do suporte ambiental físico.
- iii. Melhoria do ambiente de trabalho e fortalecimento do engajamento, dos servidores com os programas de sustentabilidade da Casa.

Para a comunidade do entorno:

- i. Implantação de infraestrutura de descarte que beneficia não apenas a ALECE, mas a população local, oferecendo um novo ponto de referência para o descarte correto de resíduos sólidos, volumosos e recicláveis.



- ii. Redução de pontos de descarte irregular nas imediações, contribuindo para a limpeza urbana, valorização do entorno e qualidade de vida dos moradores.
- iii. Potencial mobilização social: sensibilização, educação ambiental e participação da comunidade em programas de reciclagem, reforçando a corresponsabilidade entre poder público, organização legislativa e sociedade.

O espaço a ser cedido encontra-se devidamente descrito no Anexos Único deste Projeto de Resolução e será utilizado exclusivamente para fins institucionais, nos termos a serem estabelecidos no instrumento de cessão de uso a ser firmado.

Diante da relevância da iniciativa e de seu impacto social positivo, contamos com o apoio dos(as) parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos ___ de _____ de 2026.

DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE

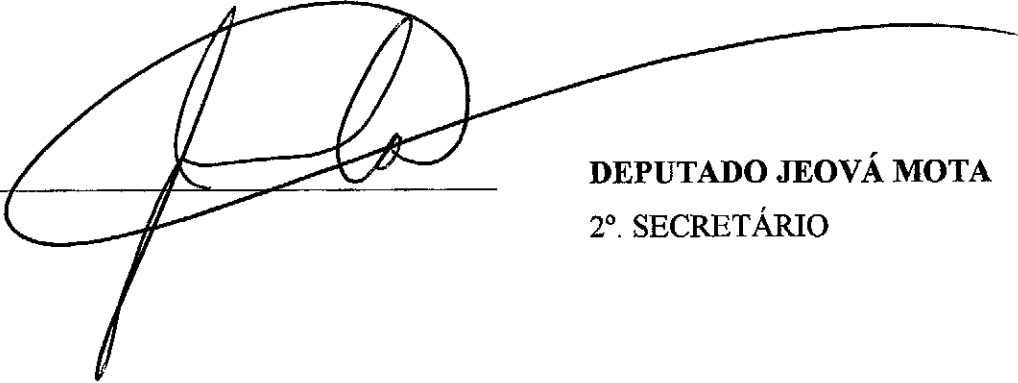
DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA
1º. VICE-PRESIDENTE

DEPUTADA LARISSA GASPAR
2ª. VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ
1º. SECRETÁRIO

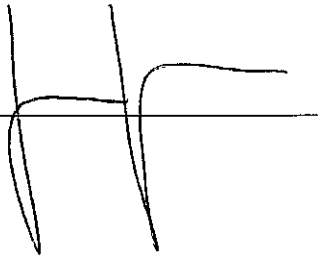


ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



DEPUTADO JEOVÁ MOTA
2º. SECRETÁRIO

DEPUTADO FELIPE MOTA
3º SECRETÁRIO



DEPUTADO JOÃO JAIME
4º. SECRETÁRIO